

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4581

Macapá - Amapá - 28 de junho de 2023

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Joeva dos Reis Silva
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretário Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Mario Rocha de Matos Neto -SENF
Secretário Municipal de Finanças

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Leyse Monick França Nascimento
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidsen Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Valcir Marville
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Jeam patrick Farias da Silva
Secretário Municipal de Transparencia e Controladoria

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Sandra dos Santos Lacerda
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Gilmar Miranda Domingues
Secretario Municipal de Vigilância em Saúde

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Marilene Rosa dos Santos
Diretora-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia (Interina)

Olavo dos Santos Almeida
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá -

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Instituto Municipal de Turismo MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapaprev

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente da CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Comp. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento.

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da Emdesur

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

PORTARIA Nº 144/2023 - SMMPP/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 501/2023- PMM, datado de 09 de fevereiro de 2023, e;

Considerando os termos do Memorando nº 3.457/2023-1Doc, datado em 26/01/2023, da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular;

Considerando, ainda, a Portaria nº 025/2023-SMMPP/PMM, datada em 26/01/2023, que suspende as férias do servidor ELIENAI NASCIMENTO DA SILVA – Assessor, de fevereiro, para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias, de 30 (trinta) dias, do servidor **ELIENAI NASCIMENTO DA SILVA – ASSESSOR**, CC-2, inscrito sob a MATRÍCULA 30381-021, **REPROGRAMANDO** o gozo de férias para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 501/2023 – PMM

PORTARIA Nº 146/2023 - SMMPP/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 501/2023 – PMM, datado de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor, **JOEL LOPES DOS SANTOS**, inscrito sob a matrícula nº 29832-8/2, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

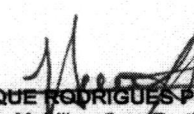
PERÍODO: de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 501/2023 – PMM

PORTARIA Nº 147/2023 - SMMPP/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do

decreto nº 501/2023 – PMM, datado de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor, **VAN CASSIO DA COSTA BARBOSA**, inscrito sob a matrícula nº 29915-4/1, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

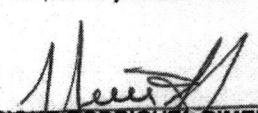
PERÍODO: de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 501/2023 – PMM

SEGOV**PORTARIA Nº 044/2023-SEGOV/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 449/2021-PMM, datado de 01 de janeiro de 2021.

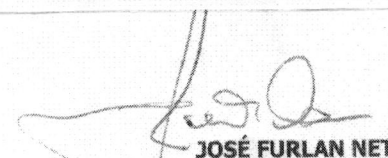
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 032/2023 - SEGOV/PMM, que designa a servidora Lilian Silva D'almeida, lotada nesta Secretaria Municipal de Governo - SEGOV/PMM, para substituir o responsável pelo cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01 de junho de 2023.


JOSÉ FURLAN NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO Nº 449/2021-PMM

José Furlan Neto
 Secretário Municipal de
 Governo - SEGOV/PMM
 Decreto nº 449/2021-PMM

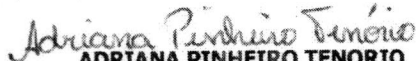
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS E
 CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023**

Processo Administrativo nº. 3401.0465/2023 – SEMOB. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE**

LABORATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. Abertura das propostas: Dia 12/07/2023 a partir das 09h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 12/07/2023 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (1008211).

Macapá-AP, 28 de Junho de 2023.


ADRIANA PINHEIRO TENÓRIO
 Pregoeira – Secretária Municipal de Governo
 Decreto nº 3.871/2022 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

Processo Administrativo nº. 25.01.109/2023 – GCMM/PM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual, Aquisição de Veículos do tipo Pick-up, e Motocicletas para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Macapá. Abertura das propostas: Dia 10/07/2023 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 10/07/2023 às 10 h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 1005988.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.


EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
 Pregoeiro – Secretária Municipal de Governo
 Decreto nº 5.672/2021 – PMM

IMPROIR

PORTARIA Nº 047/2023-IMPROIR PMM

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 15, inciso XI do Estatuto, Decreto Nº 508/2023-PM, datado em 09 de fevereiro 2023,

Considerando que consta no Mapa de Programação de Férias de 2022

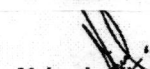
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por afastamento por problemas de saúde, o que impossibilita o gozo das referidas férias do servidor Paulo Eduardo Sá Faria Assessor Jurídico- matrícula nº 30119-1/1 no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023 referente ao período aquisitivo de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Presidente, em Macapá 23 de junho 2023


Aluizo da Silva de Carvalho
 Diretor Presidente / IMPROIR
 DECRETO Nº 508/2023-PM

FUMCULT

PORTARIA Nº 072/2023-FUMCULT/PM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 3.709/2023- FUMCULT/PM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 3.705/2023-FUMCULT/PM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor, Rubenei Mendes de Oliveira, Agente Cultural, sob matrícula nº 3560-2/1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 37 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores, Rosinei Barbosa Rodrigues, Assistente, matrícula nº 813135-5/1, Joice Ferreira dos Santos, Assistente, matrícula nº 1041756-1, Antônio dos Santos Rosa Junior, assistente, matrícula nº 11040905-1.

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PM, em 12 de Junho de 2023.


OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Decreto nº 5.322/2021 - PMM

PORTARIA Nº 073/2023-FUMCULT/PM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços